

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA n. 02/2010/COLEGIADO UNASAU

Homologa composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Enfermagem.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o pleno atendimento do que estabelece a Resolução n. 03/2010/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, a ata do Colegiado do curso de Enfermagem do dia 15 de julho de 2010 e a decisão do Colegiado da UNASAU no dia 23 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes indicados pelo Colegiado do curso Enfermagem para compor o Núcleo Docente Estruturante:

- I. Coordenadora Adjunta Ma. Magada Tessman Schwalm, graduada em Enfermagem com regime de trabalho 40h/a.
- II. Dr. Claus Pich, graduado em Ciências Biológicas com regime de trabalho 40h/a.
- III. Dr. Silvío Ávila Junior, Graduado em Farmácia com regime de trabalho 40h/a.
- IV. Dra. Patrícia Fernanda Schuk, graduada em Farmácia com regime de trabalho tempo integral.
- V. Dra. Maristela Giassi, graduada em Ciências Biológicas com regime de trabalho tempo parcial.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- VI. Dra. Carina Boeck, graduada em Química com regime de trabalho tempo integral.
- VII. Ma. Karina Gulbis Zimmermann, graduada em Enfermagem com regime de trabalho 40h/a.
- VIII. Ma. Valdemira Santana Dagostin, graduada em Enfermagem com regime de trabalho 40h/a.
- IX. Ma. Neiva Junkes Hoepers, graduada em Enfermagem com regime de trabalho 40h/a.
- X. Ma. Ioná Vieira Bez Birolo, graduada em Enfermagem com regime de trabalho 40h/a.
- XI. Ma. Ivanir Prá da Silva Thome, graduada em Enfermagem com regime de trabalho tempo parcial.
- XII. Ma. Josete Mazon, graduada em Ciências Biológicas com regime de trabalho 40h/a.
- XIII. Ma. Luciane Bisognin Ceretta, Graduada em Enfermagem com regime de trabalho tempo integral.

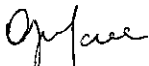
§ 1º - A presidência será exercida pelo(a) Coordenador(a) do curso.

§ 2º - Todos os membros possuem experiência docente na instituição.

Art. 2º - O mandato terá duração de 03 (três) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de julho de 2010,



PROF. GIANE MICHELE FRARE PECK
PRESIDENTE DO COLEGIADO